

## Instituto da Segurança Social, I. P.

## Centro Distrital de Viseu

## Despacho n.º 4312/2011

## Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram subdelegados por Despacho n.º 8680/2010, de 29 de Abril de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 21 de Maio de 2010, da Ex.ª Senhora Directora da Unidade de Prestações e Atendimento, do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I. P., subdelego:

Na Chefe de Equipa de Prestações de Doença e Parentalidade, do Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial, Maria Natividade Alves Silva Figueiredo, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.3 — Autorizar o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo, e os reembolsos das despesas de transportes a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

1.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.5 — Despachar os processos de tratamento ambulatorio, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.6 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIA-DAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor, orientações do Conselho Directivo do ISS, IP e Director da Segurança Social.

2 — Competências específicas:

2.1 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de prestações no âmbito da doença, maternidade, paternidade, adopção, e assistência a descendentes menores;

2.2 — Decidir sobre a atribuição de prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outras de natureza análoga, nomeadamente a atribuição do pagamento de medicamentos a ex-funcionários da Indústria Vidreira;

2.3 — Organizar, instruir e acompanhar os pedidos de reembolso de prestações de doença, pagas a beneficiários por actos de responsabilidade de terceiros;

2.4 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de intervenção, com excepção das que forem dirigidas: ao Conselho Directivo ou às unidades orgânicas pertencentes aos Serviços Centrais do ISS, I. P.; aos órgãos de soberania e titulares destes órgãos; Procuradoria-Geral da República e entidades na sua dependência, incluindo Magistrados do Ministério Público; Tribunal de Contas; Governadores Cíveis; Provedoria da Justiça; e outras entidades públicas da administração estadual central directa ou indirecta, bem como a regional e local; a Tribunais e agentes de execução, no âmbito dos correspondentes processos judiciais e, finalmente, respostas a reclamações exaradas pelos utentes no Livro Amarelo;

2.5 — Garantir a actualização de dados no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS); 2.6 — Emitir certidões/declarações relativas à situação dos beneficiários perante o Sistema de Segurança Social, no âmbito da respectiva área;

2.7 — Proceder ao tratamento das reclamações resultantes das notas de restituição de prestações indevidamente pagas, assim como decidir sobre a anulação/rectificação das notas de reposição emitidas indevidamente;

2.8 — Elaborar participação das infracções de natureza contra — ordenacional em matéria de segurança Social.

As competências subdelegadas no presente acto são insusceptíveis de subdelegação.

A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2011, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2011-02-21. — O Director de Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial, *Rui Manuel Miranda Paixão*.

204410469

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Centro Hospitalar do Oeste Norte

## Declaração de rectificação n.º 521/2011

Por ter sido publicado com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 2467/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 29 de Dezembro de 2010, rectifica-se que onde se lê «8.16 — Autorizar o gozo de acumulação de férias;» deve ler-se «8.16 — Autorizar o gozo de férias e sua acumulação;».

1 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

204411068

## Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

## Delegação Regional do Algarve

## Deliberação (extracto) n.º 640/2011

Por deliberação de 29/12/2010 do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. e na sequência de procedimento concursal comum, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de cinco postos de trabalho, existentes na carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., com Maria Ângela Cavaco Ramalhal Rodrigues, Maria Isabel Filipe Raposo, Rosária de Fátima Vicente Bailadeiro e Silvia Cristina Guerreiro Silva Agostinho, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011, ficando as trabalhadoras posicionadas na 2.ª posição, 15.º nível remuneratório, com Simone Cristina Pereira Franco Ferreira, com efeitos a 01 de Janeiro de 2011, ficando a trabalhadora posicionada na 4.ª posição, 23.º nível remuneratório, constantes do anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho.

1 de Março de 2011. — A Delegada Regional, *Paula Marujo*.

204411935

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Agrupamento Vertical de Escolas do Cerco

## Despacho n.º 4313/2011

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publicita-se a lista de trabalhadores deste Agrupamento de Escolas, que por injunção do n.º 1 do artigo 47.º da mesma lei, beneficiaram de alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária, com efeito a 01 de Janeiro de 2010, conforme cabimento do Gabinete de Gestão Financeira:

Nome	Categoria	Posição remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória actual	Nível remuneratório actual
Benedita Conceição Pereira Ferreira . . . . .	Assistente Operacional. . . . .	1.ª e 2.ª	1 e 2	3.ª	3
Conceição Pereira Vidal Simões . . . . .	Assistente Operacional. . . . .	5.ª e 6.ª	5 e 6	6.ª	6
Laura Maria Barbosa M. C. Vidal . . . . .	Assistente Operacional. . . . .	2.ª e 3.ª	2 e 3	3.ª	3
Manuel Soares Martins . . . . .	Assistente Operacional. . . . .	2.ª e 3.ª	2 e 3	3.ª	3
Márcia Alexandra Ribeiro Vieira de Sá . . . . .	Assistente Técnica . . . . .	5.ª e 7.ª	1 e 2	2.ª	7
Maria Aurora M. C. Mota . . . . .	Assistente Operacional. . . . .	1.ª e 2.ª	1 e 2	3.ª	3